

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **dezesseis de novembro de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **08/11/2022**, que foi aprovada, com a seguinte errata: no parágrafo 9, onde se lê: "16/11/2022, terça-feira", leia-se: "16/11/2022, quarta-feira".

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **01** (um) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 352/2022

RECORRENTE: W4ML PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - BASE DE CÁLCULO ATRIBUÍDA PELO FISCO - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 352/2022** coube ao **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 347 e 348/2022**, julgado na sessão do dia 8/11/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 347 e 348/2022

RECORRENTE: BRANDAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 08/11/2022

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos recursos tributários nos termos do voto da relatora Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - HOLDING FAMILIAR - IMPOSTO DEVE SER DIFERIDO ATÉ QUE POSSA SER

FEITA A ANÁLISE DE PREPONDERÂNCIA DAS ATIVIDADES - CTN ART. 37, § 2º- CONTRIBUINTE FAZ JUS À EMISSÃO DE CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 346/2022

RECORRENTE: MR4 PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

8 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 346/2022**, interposto por **MR4 PARTICIPAÇÕES LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de certidão de não incidência de ITBI.

9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, que solicitou vistas do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

11 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 350/2022** para a próxima reunião.

12 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:20 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 22/11/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 16/11/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 391A-714A-EAF2-EA05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 16/11/2022 09:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 16/11/2022 09:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 16/11/2022 09:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 16/11/2022 09:38:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 16/11/2022 10:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 16/11/2022 12:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/391A-714A-EAF2-EA05>